



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico de Informática do grau 3, nível 1 e um lugar de Técnico de Informática do grau 2, nível 1, para os serviços de informação e comunicação da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.

ATAN.º 1

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, pelas 10:00 horas, nas instalações da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, reuniu o júri do concurso interno de acesso limitado para provimento de: Referência A) - um lugar de Técnico de Informática do grau 3, nível 1, índice 580, do grupo pessoal técnico de informática, carreira de informática; Referência B) um lugar de Técnico de Informática do grau 2, nível 1, índice 470, do grupo pessoal técnico de informática, carreira de informática, composto pelos seguintes elementos: _____

Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Técnica Superior na Câmara Municipal de Vila velha de Ródão, que presidiu, António Manuel Monteiro Alexandre, Especialista de Informática na Câmara Municipal de Castelo Branco, 1.º vogal efetivo e Ricardo Filipe Sá Pinto Mostardinha Especialista de Informática na Câmara Municipal de Castelo Branco, 2.º vogal efetivo. _____

A reunião do júri teve como finalidade deliberar sobre os Métodos de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, sobre o Sistema de classificação final, no seguimento do Despacho do Sr. Presidente da Câmara com o n.º 101/2022 de 15 de setembro. -----

Método de Avaliação (único): **Prova Escrita de Conhecimentos** -----

Em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho, a prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequado ao exercício de determinada função; -----

AT.
Ricard

Nos termos do n. 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, na classificação final é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores; -----

A classificação final é a obtida na prova escrita de conhecimentos. -----

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, de realização individual, de natureza teórica, com uma parte geral e uma parte específica, será efetuada em suporte de papel e terá a duração de uma hora e trinta minutos, a que acrescentam 15 minutos de tolerância. -----

A parte geral, cotada para 8 (oito) valores, com direito a consulta de legislação não anotada, versará sobre as matérias do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo D.L. 4/2015 de 7 de janeiro, na redação atual, do Código dos contratos públicos (CCP) aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual, da Lei das Autarquias Locais (LAL) aprovada pela Lei 75/2013 de 12 de setembro e da LTFP aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, na redação atual.

A parte específica, cotada para 12 valores, versará sobre as seguintes matérias: sistema de armazenamento; Firewall e eventuais Vulnerabilidades; Segurança de informação e Certificados Digitais. Na parte específica não há lugar a consulta-----

A desistência da realização da prova apenas pode ser manifestada pelos candidatos decorridos 20 minutos sobre o início da prova.-----

Durante a realização da prova, na parte geral, não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.

A Prova de Conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores. -----

Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. -----

O local, a data e a hora da realização da prova de conhecimentos serão notificados aos candidatos nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n. 204/98, de 11 de julho.

A classificação final dos candidatos será a que obtiverem na prova de conhecimentos.

A
M.
Ricard



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes. -----

O Júri do procedimento

Isaura Adelaide P.B. - Ferreira D. et D

António Manuel Monteiro Alexander

Ricardo Filipe Sá Pinto Mostardinha